



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 028/2000

PRIMINHO ANTÔNIO RIVA, Prefeito Municipal de Juara, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo artigo 12º do Decreto Federal nº 895 de 16 de agosto de 1993, pela resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e pelo artigo 6º do Decreto Estadual nº 5.101/94.

CONSIDERANDO QUE:

A ponte de madeira sobre o rio dos Peixes, localizada no Km 88 da estrada MT-325, devido seu porte vão de 170,00 Metros, ao tempo de uso e trafego constante, principalmente de cargas pesadas, houve o rompimento de diversos pilares de sua sustentação, desabando parte desta, que além de interromper o trafego dos usuários desta estrada que liga os municípios de Juara à Apiakas e Alta Floresta, via Itapaiuna, ficaram os moradores das comunidades de Itapaiuna, Machado, Shalon, Hiroshima, isoladas da sede do município, comprometendo a vida destes moradores no abastecimento de combustíveis, alimentos e remédios, bem como a saída dos produtos do Município, que mediante a esta situação critica e que o Prefeito Municipal para normalizar-lá:

DECRETA:

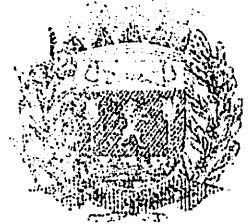
Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre, o qual é caracterizada como “**Situação de Emergência**”, esta situação é valida em parte do município de Juara, compreendendo a área da comunidade de Itapaiuna, Machado, Shalon, Hiroshima e localizadas nas imediações da estrada MT-325

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 28 de Agosto de 2.000.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL



CONFIDENTIAL

